



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Israelândia-GO, 29 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada em prestar serviços de elaboração de projeto de engenharia civil, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás.**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a **contratação de empresa especializada em prestar serviços de elaboração de projeto de engenharia civil, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás**, desde que atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se deve ao fato de que há a necessidade de proceder a elaboração de projetos de maior valor, visto que a assessoria em engenharia civil a qual está contratada pelo município não possui em seu objeto elaboração desses projetos cujo valor cujo valor seja igual ou inferior a cento e cinquenta mil reais, sendo assim necessário é a presente contratação.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de elaboração de projeto de engenharia civil, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás realizando entre outras atividades: I – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PROJETO EXECUTIVO, PROJETO DE VIABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO, CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES, ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIAS, CONFEÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART JUNTO AO CREA/GO. 1 – O projeto composto por todos os itens acima transcritos se refere a obra de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa em microrevestimento, obra a ser licitada e após contratado o prestador dos serviços de execução dessa, via ganhador do certame, utilizando os parâmetros de engenharia civil que compõe tal projeto; 2 – A obra a ser realizada por intermédio do projeto a ser elaborado via o interessado que ofertar o menor preço e atender os requisitos dessa contratação, será realizada na circunscrição do Município de Israelândia, Estado de Goiás; 3 – O interessado que queira participar da referida contratação para seleção do menor preço, deverá atender os seguintes requisitos em sendo o selecionado, apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT, que detenha o objeto da referida prestação de serviços, comprovando a experiência e capacidade em realização o projeto de engenharia civil (no valor aproximado de R\$400 mil reais até R\$ 500 mil reais); 4 – O projeto com as características acima descritas, será no valor aproximado de R\$400 mil reais até R\$ 500 mil reais; A empresa contratada deverá arcar com os custos de deslocamento para o município e os demais órgãos para proceder todos os atos necessários a realização deste objeto contratual.

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2022/2024.



4.2 - A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no processo de contratação, assim como nas normas legais, dependendo da modalidade a ser eleita, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5 – MODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação dos serviços a serem desempenhados será realizada mediante procedimento de escolha do menor preço e atendimento das disposições contidas no objeto contratual, em modalidade a ser definida pela equipe de contratação.

6 – DO CONTRATO

6.1 – O Contrato será firmado com o licitante que for declarado vencedor, após o término do procedimento de contratação com confirmação dada pela Prefeitura Municipal.

6.2 – O vencedor será convocado pelo **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura dele, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelos interessados, inclusive quanto aos preços.

6.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

6.6 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei.

6.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

7- RESPONSÁVEIS PELOS TERMOS DE REFERÊNCIAS

7.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A responsável pela fiscalização do contrato será a atual **Secretária Municipal de Turismo** a senhora: Ramonielly Malaquias Moreira de Deus.



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração

Israelândia-GO, 29 de abril de 2024.